

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **0009/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0020/2026**

Às **10:00** do dia **04/08/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de serviços de gerenciamento de frotas, destinado ao abastecimento de veículos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/07/2026**

Limite de impugnação: **30/07/2026 10:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **04/08/2026 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: Dario da Costa Barbosa Junior	Nome: José Roberto Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

1) Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar: *A razão social da empresa prestadora dos serviços; e *A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente. 2) Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la? 3) Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido. 4) Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis. 5) Estamos corretos em entender que já no cadastro da proposta deverá ter desconto de 3,80%? Sendo assim, as propostas cadastradas com taxa de adm. 0,00% serão desclassificadas antes da abertura de lances? 7) A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar prova de conceito ou realizar teste de funcionalidade do sistema? Em caso positivo, informar: *o prazo, em dias, concedido para sua realização. *se a mesma poderá acontecer on-line, via reunião virtual. 8) Será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de planilha ou composição de custos? Em caso afirmativo, esclarecer se tal exigência ocorrerá antes da homologação do resultado. 9) O edital exige que o preço praticado seja o preço de mercado à vista? Caso positivo, informar de que forma será realizada a aferição e fiscalização desse requisito.

Resposta:

1) Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar: *A razão social da empresa prestadora dos serviços; e *A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente. Resposta: Sim! PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Taxa de 4,82% 2) Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la? Resposta: O edital não exigiu quantidades e locais específicos. Contudo, espera-se que a futura gestora possua credenciados na capital mineira e no trecho das rodovias de acesso de Belo Horizonte a Augusto de Lima e de Augusto de Lima a Brasília/DF. 3) Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido. Resposta: Não. A administração não irá interferir nas condições de contratação entre a gestora e seus credenciados, pois essa relação diz respeito a elas, dentro do contexto mercadológico de cada contratação realizada pela gestora e o credenciado. 4) Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis. Resposta: Não. Tal negociação restringe-se à esfera de liberdade econômica e empresarial da gestora e do credenciado. 5) Estamos corretos em entender que já no cadastro da proposta deverá ter desconto de 3,80%? Sendo assim, as propostas cadastradas com taxa de adm. 0,00% serão desclassificadas antes da abertura de lances? Resposta: O entendimento está incorreto. O critério de julgamento desta licitação é o de Maior Desconto Percentual, utilizando como base de referência o desconto mínimo obrigatório de 3,80%. Para fins de disputa e cadastro, o percentual ofertado pelo licitante na etapa de lances será somado a esse valor de referência de 3,80%, dado que a plataforma de licitações não permite o ca... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI

Nome: José Roberto Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

Qual o prazo para: prazo para implantação do sistema? prazo para cadastramento da frota? prazo para emissão/entrega dos cartões? prazo para disponibilização da rede credenciada?

Resposta:

Em consonância com as respostas anteriores e com o caráter de Alta Prioridade definido no item 7.1 do DFD, todos os prazos operacionais (implantação do sistema, cadastramento da frota, emissão/entrega dos cartões e disponibilização da rede credenciada) ocorrem de forma imediata. O fluxo deve ser concluído nos primeiros dias úteis subsequentes à assinatura do Contrato. O adiantamento dessas etapas de cadastro é de exclusiva responsabilidade da Contratada para viabilizar o cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato (abastecimento imediato no bico da bomba). Ressalte-se que nas contratações anteriores do mesmo objeto não foi necessário a concessão de prazo, pois a licitante vencedora conseguiu iniciar a execução do contrato de forma imediata.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: José Roberto Luiz

Esclarecimento:

PRAZO IMPLANTAÇÃO Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta:

Como o objeto trata de serviços continuados de alta prioridade e início imediato (item 6.1 e 7.1 do DFD) para atender a serviços essenciais de saúde, ambulâncias e obras, a Administração não concederá o prazo de 15 dias para o início das operações. O item 11.1 do ETP aponta textualmente que, por ser uma contratação comum, as providências prévias limitam-se a rotinas céleres de cadastramento. A estrutura de banco de dados e o sistema de cartões devem estar prontos para operação imediata após a assinatura da avença. Ressalte-se que nas contratações anteriores do mesmo objeto não foi necessário a concessão de prazo, pois a licitante vencedora conseguiu iniciar a execução do contrato de forma imediata.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: José Roberto Luiz

Esclarecimento:

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA Esclarecimento : Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta:

De acordo com o item 6.1 do DFD, a previsão de início da prestação dos serviços e fornecimento é imediata. Portanto, a rede credenciada nas rotas principais de trânsito deve estar disponível e parametrizada imediatamente na assinatura do contrato e liberação das ordens de fornecimento, não sendo aplicável o prazo de tolerância de 30 dias.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: José Roberto Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

NÃO ESPECIFICAÇÃO DE REDE CREDENCIADA Esclarecimento : Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município de Augusto de Lima/MG, assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital? **FATURAS/NOTAS FISCAIS** Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento? **BOLETOS** Esclarecimentos: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? **DESLOCAMENTOS**; 12.1. Como o objetivo da contratação é o de manter a operacionalidade da frota de veículos, máquinas e equipamentos, em segurança, tem-se como contratação correlata o seguro total e a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Esclarecimento: Em relação às máquinas, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação? **RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES** Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta:

Não Especificação de Rede Credenciada: Embora o Edital não engesse uma quantidade mínima de postos, o item 1.1 do TR define o objeto como "abastecimento de veículos em trânsito, ou seja, distantes da sede do Município". O ETP (itens 2.2 e 2.3) reforça a necessidade contínua de viagens para suporte à saúde e TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para outras cidades e capitais. Portanto, a rede credenciada deve ser ampla e apta a cobrir os trajetos e eixos rodoviários de deslocamento do Município até Belo Horizonte/MG e Brasília/DF. **Faturas/Notas Fiscais:** O item 4.1.6 do TR e a Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato exigem expressamente que a Contratada (empresa gerenciadora) emita a Nota Fiscal Eletrônica mensal, consolidando os abastecimentos e considerando como razão social o "Município de Augusto de Lima". Os postos credenciados emitem apenas o cupom/comprovante no bico da bomba para cruzamento de dados. **Boletos e Pagamento:** O fluxo de pagamento do Município é estritamente regulado pelas Normas de Direito Financeiro (Lei 4.320/64) e pelas Cláusulas 6.2 a 6.6 da Minuta do Contrato. O Município não realiza pagamentos por títulos bancários/boletos apresentados de forma direta. O pagamento é processado via Tesouraria Municipal mediante Ordem de Pagamento e transferência bancária, após as fases legais de Liquidação da despesa. Eventuais atrasos por culpa da Administração seguirão a fórmula de encargos moratórios descrita na Cláusula 5.4.1 do Contrato. **Deslocamento das Máquinas:** O Município é responsável por deslocar suas máquinas, veículos e equipamentos operacionais até os postos credenciados da rede da Contratada para a efetivação do abastecimento. **Relação da Frota:** Conforme o item 2.1 do DFD e do ETP, a frota atual estimada conta com mais de 80 (oitenta) unidades entre máquinas, veículos e equipamentos. A listagem detalhada com placas e especificações será fornecida de forma imediata à empresa vencedora logo após a assinatura do contrato para fins de cadastr... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: José Roberto Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento: Solicita-se esclarecer qual critério será adotado para o faturamento dos combustíveis durante a execução contratual, uma vez que o Edital e seus anexos não definem expressamente a metodologia. O faturamento ocorrerá com base no preço à vista praticado na bomba, no preço de referência da ANP ou em outro critério? Em caso de metodologia diversa, favor informar qual será a forma de faturamento a ser observada pelas licitantes.	Resposta: O critério adotado será o preço à vista praticado diretamente na bomba do posto revendedor no momento do abastecimento, sobre o qual incidirá o desconto percentual global ofertado pela contratada na licitação. O modelo de execução detalhado no item 5.1 do TR e na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato determina que o abastecimento ocorrerá de maneira fracionada e imediata, "diretamente no bico da bomba". O faturamento será mensal, e a fiscalização confrontará os cupons fiscais e relatórios gerados por cada transação para garantir que o valor cobrado seja idêntico ao preço vigente na bomba na data do abastecimento, aplicando-se o desconto contratual.
Nome: Renata Nunes Ferreira	Nome: José Roberto Luiz
Esclarecimento: Prezados, Conforme consta no Edital, o valor estimado da contratação é de R\$ 1.675.457,27, sendo previsto o desconto mínimo de 3,80%. Diante disso, solicitamos esclarecer qual metodologia será adotada para o registro das propostas e lances no sistema, considerando as seguintes possibilidades: 1) O valor estimado de R\$ 1.675.457,27 corresponde ao valor base (taxa zero), de modo que os lances ofertados (0,01%, 0,02%, 0,03% etc.) serão aplicados diretamente sobre esse valor, sem considerar o percentual de 3,80%. Ou 2) O valor estimado de R\$ 1.675.457,27 já contempla o desconto mínimo de 3,80%, de forma que os lances ofertados (0,01%, 0,02%, 0,03% etc.) serão somados ao percentual de 3,80%, resultando, por exemplo, em 3,81%, 3,82%, 3,83% e assim sucessivamente. Solicitamos, por gentileza, informar qual das metodologias acima deverá ser observada pelos licitantes para a correta formulação das propostas e participação na etapa de lances, a fim de evitar interpretações divergentes durante o certame.	Resposta: O valor estimado de R\$ 1.675.457,27 é o valor máximo orçado pela Administração para a contratação, como estimativa da despesa. Conforme o item 5.5 do Edital e o item 8.1 do TR, o critério de julgamento é o de Maior Desconto Percentual. A Administração fixou um desconto mínimo obrigatório de 3,80%, apurado através da mediana de mercado registrada no PNCP. Portanto, na plataforma eletrônica licitardigital.com.br, os licitantes disputarão oferecendo percentuais maiores (ex.: 3,81%, 3,90%, 4,00% etc.), respeitando o intervalo mínimo de lance de 0,01%. Vencerá a empresa que ofertar o maior desconto percentual cheio isolado, o qual incidirá diretamente como abatimento no valor das faturas mensais. O valor estimado da contratação se refere à estimativa de despesa e não será modificado ao final da fase de lances. Os lances ofertados serão somados ao desconto mínimo de 3,8%, ou seja, se apresenta cadastrar proposta de 0,0%, será considerado como 3,8%. Caso seja ofertado um desconto de 0,01%, será esse desconto somando ao mínimo, totalizando 3,81%, por exemplo.
Nome: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI	Nome: José Roberto Luiz
Esclarecimento: 1 - Qual o prazo para disponibilização da rede credenciada?	Resposta: Em consonância com as respostas anteriores e com o caráter de Alta Prioridade definido no item 7.1 do DFD, todos os prazos operacionais (implantação do sistema, cadastramento da frota, emissão/entrega dos cartões e disponibilização da rede credenciada) ocorrem de forma imediata. O fluxo deve ser concluído nos primeiros dias úteis subsequentes à assinatura do Contrato. O adiamento dessas etapas de cadastro é de exclusiva responsabilidade da Contratada para viabilizar o cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato (abastecimento imediato no bico da bomba). Ressalte-se que nas contratações anteriores do mesmo objeto não foi necessário a concessão de prazo, pois a licitante vencedora conseguiu iniciar a execução do contrato de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Lote 1

Serviços de Gestão de Frotas, mediante abastecimento de veículos em trânsito, ou seja, distantes da sede do Município

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30	
Data/hora de envio 03/08/2026 16:09:30		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Prestacao de servicos de gestao de frotas, destinado ao abastecimento de veiculo:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
Prestacao de servicos de gestao de frotas, destinado ao abastecimento de veiculo:	1,00	unidade	0,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,02	04/08/2026 10:27:18
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,03	04/08/2026 10:29:49
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,04	04/08/2026 10:30:45
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,05	04/08/2026 10:31:35
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,06	04/08/2026 10:32:28
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,01	04/08/2026 10:32:55
Lote 1	Aberta	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 47.611.398/0001-66	1,05	04/08/2026 10:33:13
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,02	04/08/2026 10:33:55
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,03	04/08/2026 10:34:33
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,04	04/08/2026 10:35:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,06	04/08/2026 10:35:58
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,07	04/08/2026 10:36:53
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,08	04/08/2026 10:37:49
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,09	04/08/2026 10:38:44
Lote 1	Aberta	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 47.611.398/0001-66	1,10	04/08/2026 10:39:39
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,11	04/08/2026 10:40:44
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,12	04/08/2026 10:41:54
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,13	04/08/2026 10:43:04
Lote 1	Aberta	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 47.611.398/0001-66	1,15	04/08/2026 10:43:42
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,16	04/08/2026 10:44:17
Lote 1	Negociação	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 47.611.398/0001-66	1,15	04/08/2026 10:46:34
Lote 1	Negociação	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	1,16	04/08/2026 10:51:46

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	04/08/2026 10:01:38
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 01 . O motivo decorre do descumprimento do Edital, uma vez que a empresa apresentou a proposta em valor nominal (monetário), contrariando o critério do tipo taxa exigido no instrumento convocatório. Ressalto que tal exigência foi reforçada nos pedidos de esclarecimento formalmente respondidos e divulgados, nos quais restou expressamente consignado que o cadastramento das propostas deveria ocorrer em formato de taxa. A apresentação em desacordo com as regras fixadas inviabiliza a disputa equitativa..	04/08/2026 10:11:55
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/08/2026 10:12:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Pregoeiro(a)	Bom dia a todos os participantes. Sou o Agente de Contratação e estarei conduzindo este processo licitatório. É uma satisfação participar deste certame. Desejamos uma excelente e produtiva sessão pública a todos os envolvidos no Pregão Eletrônico nº 009/2026 da Prefeitura de Augusto de Lima/MG."	04/08/2026 10:12:58
Pregoeiro(a)	Por gentileza, solicito que os licitantes confirmem através do chat se estão visualizando e recebendo as minhas mensagens normalmente.	04/08/2026 10:13:27
Fornecedor 1	Bom dia, estou acompanhando perfeitamente as mensagens.	04/08/2026 10:14:02
Fornecedor 3	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Está tudo ok	04/08/2026 10:14:55
Fornecedor 2	Bom dia, prezados. Estamos acompanhando.	04/08/2026 10:16:10
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, reforçamos que os lances neste certame devem ser ofertados estritamente em percentual de taxa (desconto), conforme exigido no Edital e ratificado em sede de esclarecimentos. Portanto, os lances ofertados serão somados ao percentual de desconto mínimo de 3,80%.	04/08/2026 10:17:54
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, declaro aberta a etapa de lances deste certame. Relembramos que as ofertas devem seguir estritamente o critério de desconto (taxa), somados ao percentual mínimo de 3,80%, conforme orientado anteriormente. Boa sorte a todos.	04/08/2026 10:19:06
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	04/08/2026 10:19:08
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a legislação, solicito que avaliem suas margens e busquem melhorar os seus percentuais de desconto (taxa). O sistema permanece aberto para o envio de novas ofertas.	04/08/2026 10:21:49
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, constatamos que até o momento não houve o registro de novas ofertas. Reitero a oportunidade de melhoria nos percentuais de desconto (taxa) em busca da proposta mais vantajosa.	04/08/2026 10:24:08
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, incentivamos a todos que apresentem lances e propostas ainda mais atrativas e competitivas, maximizando o percentual de desconto (taxa). Lembrem-se de que cada décimo de percentual pode ser decisivo para a vitória no certame.	04/08/2026 10:39:23
Sistema	O fornecedor 02 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 01 nos próximos 05 minutos	04/08/2026 10:46:34
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/08/2026 10:51:54
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, informo que a etapa de lances está oficialmente encerrada. Agradeço a participação e a competitividade de todos os envolvidos. Dando prosseguimento ao certame, passaremos agora para a fase de habilitação, com a análise da documentação da empresa detentora da melhor proposta.	04/08/2026 10:53:30
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, informo que a análise documental está em andamento. O resultado da fase de habilitação e a retomada da sessão pública ocorrerão após as 14h00 deste dia. Solicito que todos retornem ao sistema nesse horário para acompanhar os próximos atos do certame.	04/08/2026 11:07:03
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, boa tarde. Estamos retornando à sessão pública deste certame. Informo que a análise da documentação foi concluída e, na sequência, passaremos à divulgação do resultado da fase de habilitação.	04/08/2026 14:02:00
Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	04/08/2026 14:05:20
Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	04/08/2026 14:05:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 04/08/2026 14:07:00, Prazo final: 04/08/2026 14:37:00).	04/08/2026 14:06:09
Pregoeiro(a)	Senhor licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, considerando que sua empresa restou habilitada, solicito que proceda com a atualização e envio da proposta realinhada no sistema. O documento deve ser preenchido com base no valor médio estimado do Edital, aplicando-se o percentual final de desconto (taxa) alcançado em sessão, que totaliza 4,96% (3,80% de desconto mínimo obrigatório somado ao lance de 1,16%).	04/08/2026 14:11:32
Fornecedor 3	Prezado Pregoeiro, boa tarde.	04/08/2026 14:33:15
Fornecedor 3	Ok	04/08/2026 14:33:23
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, declaro encerrada a fase de intenção de recurso. Não havendo manifestações de interesse recursal por parte das empresas participantes, restam preclusos os direitos de recorrer.	04/08/2026 14:39:57
Fornecedor 3	Pregoeiro, o campo de proposta será aberto ?	04/08/2026 14:40:23
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA . (Início: 04/08/2026 14:40, Término: 04/08/2026 16:40).	04/08/2026 14:40:59
Pregoeiro(a)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, campo aberto para anexar proposta atualizada.	04/08/2026 14:42:36
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 03 no Lote 1 .	04/08/2026 14:43:02
Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA realizou o envio de documentos complementares	04/08/2026 14:44:10
Pregoeiro(a)	informo que a proposta devidamente atualizada e realinhada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi recebida e anexada com sucesso ao sistema eletrônico. O documento encontra-se disponível para consulta de todos os interessados.	04/08/2026 14:46:40
Sistema	O envio de arquivos complementares foi desabilitado para o Fornecedor 03 no Lote 1 .	04/08/2026 14:50:11
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi finalizado manualmente pelo ente público	04/08/2026 14:50:32
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, informo que esta sessão pública está oficialmente encerrada. O processo seguirá agora para as etapas de adjudicação e homologação por parte da autoridade competente. Em breve, o contrato estará disponível para assinatura diretamente nesta plataforma eletrônica. Agradeço a colaboração e a participação de todos os envolvidos.	04/08/2026 14:56:09
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .	05/08/2026 09:24:31
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .	05/08/2026 09:24:41

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	1,16
2	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	1,15
3	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EEIRELI	28.008.410/0001-06	0,01

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	05/08/2026 09:24:32	05/08/2026 09:24:42

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Agosto de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 05 de Agosto de 2026.

José Roberto Luiz - Pregoeiro(a)

João Fernandes Filho - Equipe de Apoio

Jefferson Rodrigues - Equipe de Apoio

MARCELO GOMES DE FARIA NADÚ - Equipe de Apoio